



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Setembro

Nº LXX

LEI MUNICIPAL Nº 372/2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

12010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1012.2024 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS

319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605.....	R\$ 200.000,00
319011.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL FONTE 605.	R\$ 500.000,00
319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – FONTE 605.....	R\$ 45.000,00
319113.00 - OBRIGACOES PATRONAIS RPPS – FONTE 605.....	R\$ 205.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 950.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 22 de setembro de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional